



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

**"ALTERA A LEI Nº LEI Nº 1.036 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.997, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para adequação à lei nº Lei nº 1036/1997, que Institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, altera artigos, parágrafos, incisos e alíneas do Código Tributário do Município de Minas Novas – MG, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** – Fica criado, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

**Art. 3º** ...

III – Exercer a ação fiscalizadora de cumprimento a Lei Orgânica Municipal e a legislação ambiental federal, estadual e municipal.

IX – Opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no que diz respeito à sua competência executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

---

XXI – Decidir juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

XXIII – Compete ao CODEMA responder como Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Capivari, bem como de todas as Áreas de Proteção Ambiental - APA do município de Minas Novas - MG, cabendo acompanhar o plano de manejo, traçar estratégias, monitorar as ações e demais medidas que buscam a preservação da área de proteção.

Art. 4º – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensáveis à instalação e funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pela Prefeitura de Minas Novas através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º ...

I – 01 representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – 01 representante da Secretaria de Saúde.

III – 01 representante da Secretaria de Educação.

IV – 01 representante da Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo.

V – 01 representante da Secretaria de Administração.

VI – 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

---

- VII – 01 representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.
- VIII – 01 representante da Administração Pública Estadual ou Federal que possuam representação no Município.
- IX – 01 representante da Câmara Municipal.
- X – 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas – STR.
- XI – 01 representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Minas Novas – SPR.
- XII – 01 representante da Associação Comercial e Empresarial de Minas Novas – ACEMN.
- XIII – 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.
- XIV – 01 representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF.
- XV – 01 representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.
- XVI – 01 representante de cada entidade religiosa que atua no Município de Minas Novas.
- XVII – 01 representante da Associação de Proteção e Apoio a Produção - ASCOPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

---

XVIII – 01 representante da Associação de Recuperação e Proteção Ambiental de Minas Novas - ARPA.

XIX – 01 representante dos órgãos de comunicação social.

§ 3º – O Presidente do CODEMA será eleito pelo plenário por ocasião da reunião de posse de cada mandato.

§ 4º – A entidade citada em alguns dos incisos desse artigo que não indicarem representantes para compor o quadro de membros do CODEMA será considerado desinteresse por parte desta, sem prejuízo ao funcionamento do conselho.

Art. 7º ...

I – O exercício da função de membro do CODEMA é considerado serviço público relevante e não remunerado.

II – O membro do CODEMA será excluído e substituído pelo respectivo suplente no caso de faltas injustificadas a 3 reuniões consecutivas ou 5 reuniões não consecutivas durante 12 meses.

III – Os membros do CODEMA poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável apresentada ao presidente do CODEMA.

Art. 9º ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 2 meses e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10º – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CODEMA.

Art. 13º – REVOGADO

Art. 15º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690  
Dados: 2025.05.21 11:33:08 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43 /2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Altera a Lei nº 1.036 de 04 de novembro de 1.997, que Institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA".

A Finalidade do citado projeto é adequação da Lei nº 1.036 de 04 de novembro de 1.997, que Institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

Sendo as adequações fundamentais ao bom funcionamento do Setor de Arrecadação Municipal, é que se torna imprescindível a aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:0479046069  
0

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690  
Dados: 2025.05.21 11:33:50 -03'00'

---

ALESSANDRO MOTA BARBOSA  
Prefeito Municipal